

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 1724/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.143, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que altera o Código de Obras e Edificações para incluir a pessoa com deficiência no rol daquelas que devem ter os direitos de acesso, circulação e uso assegurados na construção de edificações.

PARECER 149

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposituras sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O presente projeto possui o escopo de alterar o Código de Obras e Edificações para incluir a pessoa com deficiência no rol daquelas que devem ter os direitos de acesso, circulação e uso assegurados na construção de edificações.

A presente propositura vai ao encontro do interesse público, por assegurar os direitos das pessoas deficientes, conforme preceitua a Carta Magna de 1988.

Dessa forma, reconhecendo a importância da propositura, este relator consigna-lhe voto favorável.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio – Delegado"

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

"Dika Xique Xique"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA

"Quézia de Lucca"

